LEI N.º 5.693, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DA EMENTA DA LEI N.° 5.631, DE 27 DE ABRIL DE 2010

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º A ementa da Lei n.º 5.631, de 27 abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"DECLARA COMO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA GLEBA DE TERRA, COMPOSTA DE 03,65,72 Ha., LOCALIZADA NA FAZENDA FRUTAL, DE PROPRIEDADE DE WALGNEY GONÇALVES DE MELO; EUDES SANTANA; JERONIMO SANTANA NETO; JUCELIO SANTANA; FLÁVIO SANTOS QUEIROZ SILVA; JÚLIO CÉSAR QUEIROZ SILVA; WALTER DE CASTRO NUNES FILHO; FABIANO BRUNO DE VASCONCELOS; VALDIR FRANCISCO DA SILVA; JOÃO MENEZES DE QUEIROZ NETO; RUILON RODRIGO MACHADO; MATHEUS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA"

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 01 de setembro de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES